



PORTARIA nº 35/2019.

“Considera Ponto Facultativo e Feriado Municipal”.

Marco Antonio Brigati, Presidente da Câmara Municipal de Rafard, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc....

RESOLVE:

Artigo 1º - Considera, nos termos da Legislação vigente, ponto facultativo na Câmara Municipal de Rafard o dia 28 de outubro de 2019, conforme Art. 269 da Lei Complementar 96/2003, que prevê Ponto Facultativo.

Artigo 2º - Declara que não haverá expediente nos dias 15 e 20 de novembro de 2019, decorrentes dos feriados da Proclamação da República e o Dia da Morte de Zumbi dos Palmares.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

ARQUIVE-SE

Câmara Municipal de Rafard, 16 de outubro de 2019.


MARCO ANTONIO BRIGATI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rafard, ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove.


WAGNER ANTONIO BRAGALDA
1º Secretário